



Câmara Municipal de Tarumã  
www.camarataruma.sp.gov.br

Protocolo N.º 0029-2016  
Projeto de Lei do Executivo 0003-2016  
04/03/2016 15:43:54

Rafael da Silva Rodrigues

**PROJETO DE LEI Nº 003/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ABRIGA O “BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Passa a denominar-se **“BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”**, o imóvel público localizado na Avenida das Arapongas, nº 549, Centro, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 29 de Fevereiro de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL



Fl. n: 01  
Proc.:

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:  
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluso **PROJETO DE LEI Nº 003/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016**, cuja ementa é a seguinte: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ABRIGA O “BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, que ora submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei em testilha visa denominar o imóvel público que abriga o Bosque Municipal, localizado à Avenida das Araçongas, nº 549, Centro, no Município de Tarumã.

O homenageado Daniel Baratela, nascido em 05 de Junho de 1948, natural da cidade de Cambora, Paraná. Filho de Claudio Baratela e Dona Filomena Barbi Baratela, de uma família de 5 irmãos, sendo Luzia, Daniel, Claudio, Sebastiao e Júlio.

Em 1954, mudaram-se para o Patrimônio do Quinzopolis, conhecido como “Quinze”, Daniel com 11 anos de idade começou a trabalhar de engraxate no patrimônio e fazendas.

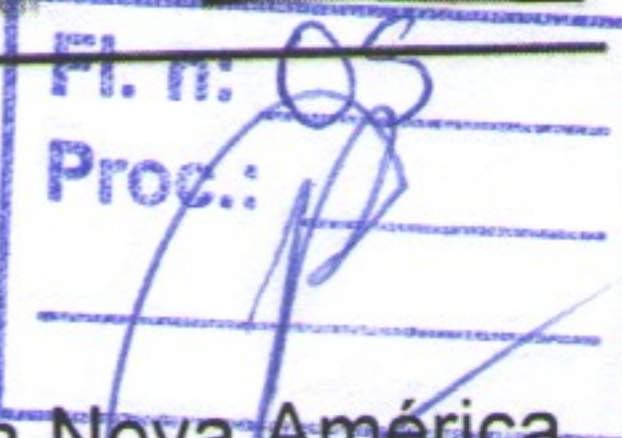
Em 1963 mudaram-se para a Fazenda Esperança em Santa Mariana, onde seu pai e irmãos foram trabalhar no beneficiamento de café. Daniel já com 15 anos foi trabalhar como servente de pedreiro.

Em setembro de 1967, aos 19 anos de idade em busca de melhor oportunidade de vida, mudou-se com toda a família para a Fazenda Nova América, no então Distrito de Tarumã.

Na Fazenda Nova América, Daniel trabalhou durante 30 anos com muito amor e dedicação, exercendo várias funções, iniciando seu trabalho na moenda, depois como pedreiro, pintor, fiscal rural, chefe de sessão, encarregado de departamento de preparo, cultivo, adubação e herbicida.

Na época que trabalhava como fiscal rural viajava em cima de um caminhão de cana para estudar a noite na Escola Dona Cota, onde terminou o “Ginásio” da época.

Em 21 de Novembro de 1972 começou seu namoro com a Dona Izailda de Camargo, com quem veio a se casar em Janeiro de 1973 na Fazenda Nova América. Desta união vieram dois filhos, sendo Fernandes Baratela e Kelly Patrícia Baratela. União esta que perdurou durante 43 anos com o passamento do Sr. Daniel.



Daniel, durante toda a sua vida profissional na Nova América foi conhecido como um grande paizão, pois gostava de ajudar, de incentivar e dar oportunidade de trabalho principalmente aos jovens das diversas colônias e fazendas.

Sempre foi muito ativo nas diversas atividades na Nova América, ajudando a organizar campeonatos de bocha, malha, truco, futebol nas Fazendas São José, Guarita, Santa Helena e nas Colônias da Nova América. Durante muitos anos tomou conta de times de futebol na fazenda.

Junto com a Dona Izailda, durante vários anos, foram responsáveis pela Diretoria Religiosa, que atuavam em todas as atividades da Paroquia Santa Terezinha, localizada na Fazenda.

Em 1992, a convite de seu grande amigo Hugo de Souza Dias, começou a trabalhar no CDVALE, Centro Desenvolvimento Agropecuário do Médio Vale Paranapanema, em projetos ambientais tais como controle da pomba amargosa e posteriormente no projeto de produção de mudas e reflorestamento de matas ciliares e nascentes em todo o Vale Paranapanema até o ano de 2000.

Daniel Baratela sempre foi muito voluntarioso e acostumado a participar das diversas atividades da comunidade, foi convidado e eleito Presidente da Acruta – Associação Comunitário do Centro Rural de Tarumã nos anos de 90 e 91, época em que a mesma teve uma grande reforma e ampliação, onde posteriormente participou como membro de várias diretorias.

Fez parte da comissão da Igreja Santo André para a construção da nova Igreja Matriz, ajudando na demolição, construção e fazendo o recolhimento mensal das contribuições.

A convite dos amigos Sr. Oscar Gozzi e Sr. Wilson Paitl, participou ativamente de várias reuniões e viagens na caravana de Tarumaenses a Capital Paulista em prol da emancipação do então Distrito Tarumã. Uma grande conquista comemorada por todos na época.

Em 1992 foi convidado a candidatar-se a vereador pelo PMDB, com o apoio da família e amigos foi eleito com 105 votos. Daniel Baratela, fez parte da 1ª legislatura de Tarumã, iniciando os trabalhos de Vereador na Escola Dona Cota.

Sempre teve o bom senso do diálogo, de uma boa conversa para procurar resolver as diversas demandas. Deu apoio incondicional ao então Prefeito Oscar Gozzi, por entender ser importante os vereadores e prefeito trabalharem juntos na construção do município.

No ano de 2000, elegeu-se novamente a vereador pelo PL com 244 votos, sendo o 2º mais votado naquele pleito. Novamente e junto com seus companheiros atuaram sempre na base do diálogo e entendimento na busca das prioridades de Tarumã.

Sempre orgulhou-se de ter ajudado a contribuir com a história de Tarumã, adorava contar das grandes dificuldades enfrentadas no início, das inúmeras



El. n.º: 06  
Proc.:

viagens a capital na busca de recursos para começar a construir Tarumã. Sempre dizia "Só dá valor nas coisas de hoje, quem conheceu Tarumã no início".

Uma de suas paixões era plantar e criar animais, onde morou tinha sempre o costume de cultivar, fazendo enormes hortas e criações. Fazia isso com muito amor e o que mais chamava a atenção era sua generosidade com os familiares, amigos e até pessoas que pouco conhecia, pois seus cultivos e criações não era só dele, era de todos que lhe visitava, pois sabiam que na casa do Daniel era de muita fartura e que a sacola saia sempre cheia. Ele sempre dizia "Tudo que planta nasce é só querer".

Nos últimos anos de sua vida, já com algumas restrições, devido a problema de doenças, dedicou-se a cuidar do Bosque, passando horas plantando, combatendo pragas, cultivando mudas nativas, identificando árvores. Transformou o Bosque no quintal de sua casa.

Daniel Baratela, faleceu em 10 de janeiro de 2016, aos 68 anos de idade, deixando um grande legado: "A bondade, o amor pela família e amigos, a amizade, o voluntariado e a paixão pela natureza".

Este pequeno reconhecimento traz vivo na memória de todas as pessoas que conheceram e conviveram com o Sr. Daniel Baratela, o quão especial esta pessoa foi no desenvolvimento de nossa querida Tarumã. Por esses motivos e tantos outros é que entendemos ser justa esta homenagem ao cidadão.

Ante ao exposto no Projeto de Lei em questão, certamente os Senhores Vereadores darão a atenção necessária a aprovação deste importante Projeto, por ser medida da mais lúdima e cristalina justiça.

Atenciosamente.

Tarumã, em 29 de Fevereiro de 2016.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:  
**VEREADOR RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
TARUMÃ – SP.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

## FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE  
PARECER: 003/2016  
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 003/2016



**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ABRIGA O “BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

À consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

A Comissão de Finanças e Orçamento adota, no que lhe cabe o relatório apresentado pela Comissão de Justiça e Redação.

O Projeto foi encaminhado para esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Extraordinária.

### II - PARECER

O mencionado Projeto de Lei, não colide com qualquer disposição financeira ou orçamentária em vigor.

Diante do exposto, opinamos pelo encaminhamento do Projeto ao Egrégio Plenário, para a devida deliberação.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MARÇO DE 2016.

26.º Ano da Emancipação Política

24.º Ano da Instalação

EVERSON LUIS DE CAMARGO  
PRESIDENTE

WANDER CAMARGO DOS SANTOS  
RELATOR

VITOR HONÓRIO DA COSTA  
MEMBRO



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: www.camarataruma.sp.gov.br - e-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

## FOLHA DE PARECER

COMISSÃO: DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER: 003/2016  
ESPÉCIE: PROJETO DE LEI N° 003/2016

Fl. n: 08
Proc.: [assinatura]

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ABRIGA O "BOSQUE MUNICIPAL - DANIEL BARATELA", SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A consideração desta comissão é submetido o presente processo, sobre o qual oferecemos o seguinte parecer:

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei em epígrafe, expresso em cinco (05) artigos, de autoria do Poder Executivo que **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ABRIGA O "BOSQUE MUNICIPAL - DANIEL BARATELA", SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

A esta Comissão compete pronunciar-se sobre constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação.

O Projeto foi encaminhado a esta Casa de Leis, para o aval necessário à sua aprovação, em Sessão Extraordinária.

### II - PARECER

A matéria vem amplamente regulamentada e de fato é do interesse do município.

Não existe qualquer óbice com relação ao Projeto de Lei, tendo em vista que, a matéria tratada no referido projeto coaduna-se com os ditames constantes na legislação em vigor.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

"TRANSPARÊNCIA A SERVIÇO DA POPULAÇÃO"

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000

Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ 64.614.605/0001-55

site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - e-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

Fl. nº 09  
Proc.:

Verifica-se também que o Projeto harmoniza - se com os princípios do nosso direito e segue as normas da técnica legislativa, inclusive quanto aos aspectos de redação.

Assim sendo, a Comissão de Justiça e Redação, opina pela constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e redação, devendo ser submetido ao Egrégio Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, 07 DE MARÇO DE 2016.

26º Ano da Emancipação Política

24º Ano da Instalação

  
JOAO APARECIDO COELHO  
PRESIDENTE

  
LUCILENE ALVES DE MEDEIROS  
RELATOR

  
FERNANDES BARATELA  
MEMBRO

TARUMÃ



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br



## AUTÓGRAFO Nº. 03/2016

A Câmara Municipal de Tarumã em conformidade com os Incisos e Parágrafo Único do Artigo 41 c.c, os Incisos do Artigo 10.º da Lei Orgânica do Município de Tarumã, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei n.º 03/2016 do Poder Executivo, que:

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ABRIGA O “BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”, SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Passa a denominar-se **“BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”**, o imóvel público localizado na Avenida das Araongas, nº 549, Centro, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

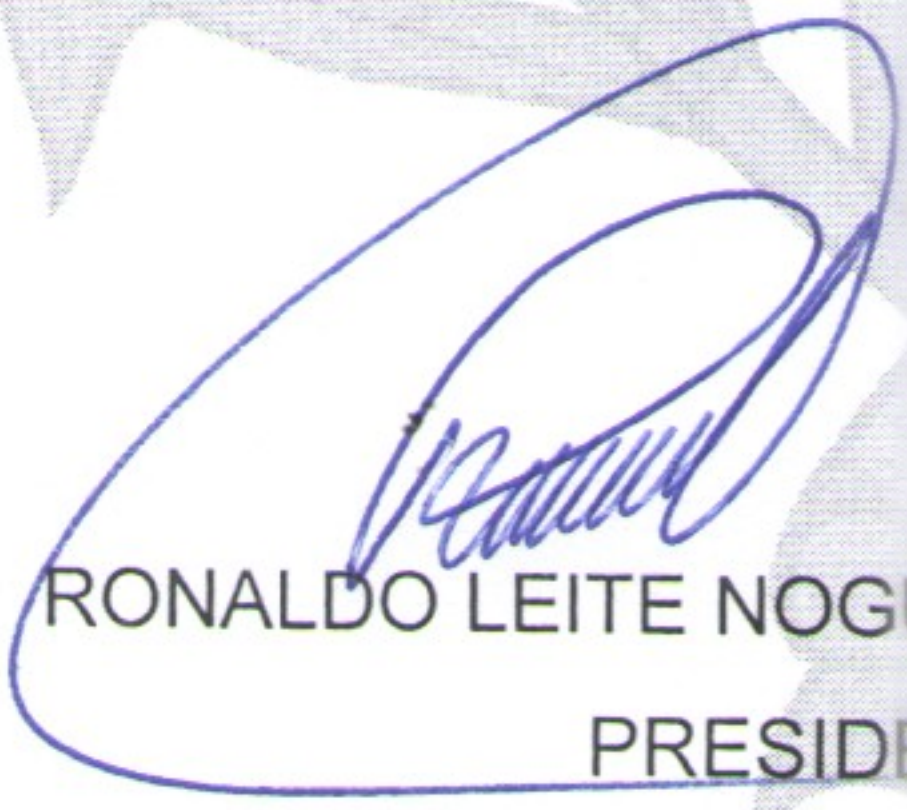
Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

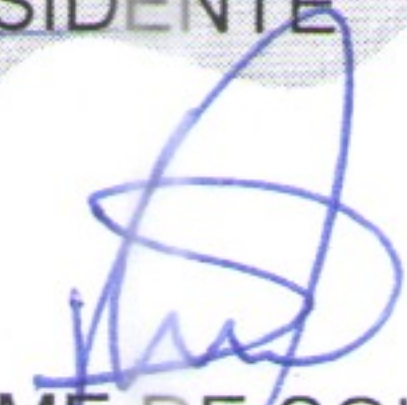
Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 11 de Março de 2016.  
26º. Ano da Emancipação Política  
24º. Ano da Instalação.

  
RONALDO LEITE NOGUEIRA SEPULVEDA  
PRESIDENTE

  
WANDER CAMARGO DOS SANTOS  
VICE-PRESIDENTE

  
ANIZIO LEME DE SOUZA  
1º SECRETÁRIO

  
VITOR HONÓRIO DA COSTA  
2º SECRETÁRIO





Fl. n: 11  
Proc: \_\_\_\_\_

**LEI Nº 1189/2016, DE 11 DE MARÇO DE 2016**

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ  
Transparência a Serviço da População  
PUBLICAÇÃO

Este(a) LEI 1189/2016 foi publicado(a) no  
Átrio da Câmara Municipal, no período de  
15/03/2016 a 22/03/2016

TARUMÃ, 15/03/2016

Wulfverson H. Mossini da

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE  
ABRIGA O “BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”,  
SITUADO NO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ,  
DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. – Passa a denominar-se **“BOSQUE MUNICIPAL – DANIEL BARATELA”**, o imóvel público localizado na Avenida das Arapongas, nº 549, Centro, no Município de Tarumã, Estado de São Paulo.

Art. 2º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar as placas de identificação, e, o que for necessário para a identificação do local onde realizar-se-á o evento.

Art. 3º. – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 11 de março de 2016, 26º. Ano da Emancipação Política e 24º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva  
PREFEITO MUNICIPAL

Rogério Silveira Lima

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal da Administração e Assuntos Jurídicos, em 11 de Março de 2016.

Rogério Silveira Lima

SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS